



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



INDICAÇÃO Nº 084/2020

Excelentíssimo Senhor

Prof. Aldo Ambrósio Morelli,

DD. Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí – MG

No mês de março de 2020 a Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprovou, em regime de urgência, a Lei nº 5.310, que criou o programa emergencial de segurança alimentar, possibilitando que a Prefeitura Municipal distribua cestas básicas com gêneros alimentícios e produtos de higiene para famílias santa-ritenses que tenham sofrido perda de renda por conta da pandemia do COVID-19.

Como bem descrito na redação da Lei, *“enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública”* o benefício estará disponível à população, contudo, nas últimas semanas venho recebendo, de forma recorrente, informações de que diversas famílias estão buscando o auxílio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e sendo informadas sobre a falta de cestas básicas.

Por todo o exposto, objetivando a manutenção do programa emergencial aprovado por esta Casa Legislativa, bem como para suprir as necessidades dos nossos munícipes, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Professor Wander Wilson Chaves, que determine à Secretaria competente a aquisição de novas cestas para atender a demanda das famílias santa-ritenses, e assim cumprir a Lei. Reforço ainda a sugestão já apresentada na Indicação nº 74, para que o Auxílio Alimentação Temporário seja garantido pelo menos até o mês de dezembro do corrente ano.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 30 de julho de 2020

Fábio de Souza Amarins

Vereador